



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 4 de agosto de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº481 Ticket: 48100

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2015. A PMA/MG torna público que realizará Registro de Preços para contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP ou equiparadas para prestação de serviços de locação de Escavadeira Hidráulica incluindo operador, combustível e demais insumos necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O edital está disponível a partir do dia 03/08/2015, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até às 09h00 do dia 21/08/2015. Certame: às 09h15 do dia 21/08/2015, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº859, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.300 0 - 059 - 100	R\$12.000,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.360 0 - 215 - 101	R\$5.000,00
TOTAL	R\$ 17.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.01.04.122.5017.4014.3390.39 00 - 071 - 100	R\$12.000,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.14	R\$2.000,00

00 - 210 - 101	
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.32 00 - 212 - 101	R\$3.000,00
TOTAL	R\$ 17.000,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 03 de Agosto de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.